Prefeitura Municipal de Indaiatuba

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 429/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**
DATA	**:**	22/06/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 03/23
PROC. ADM.	**:**	Nº 15.616/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 429/23-6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 08.743.005/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Jurandir de Faria, nº 03, bairro Jardim do Sol, CEP: 13343-600, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3935-0098, e-mail coordenacao@cecalindaiatuba.org.br, neste ato representada por seu/a Presidente, **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 7.976.225-6, inscrito(a) no CPF sob n. 828.409.468-15, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o 6° aditamento ao termo de colaboração para concessão de recursos financeiros, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 11/06/26 à 10/06/27, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 15.616/26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 429/2023, será reajustado conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual, presente nos autos do processo administrativo 15.616/26, conforme segue:

ANO	UFESP	VALOR
2025	R$ 37,02	R$ 3.143.008,13
2026	**R$ 38,42**	**R$ 3.261.868,51**

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B926-F974-976B-3A98.

2.2. Com o reajuste, o valor total do contrato passa ser de R$ 3.261.868,51 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão á 11/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO

3.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Centro de Convivência Amor Sem Limites - CECAL através do processo n° 15.616/26, fica atualizado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 426/2023, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção, conforme memorando n° 254/26.

3.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2451006.2039.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 22 de junho de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

OSIAS LUIZ DE SOUZA
P/Entidade

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B926-F974-976B-3A98.

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

/LA

Este documento foi assinado digitalmente por CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código B926-F974-976B-3A98.